



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício n.º 123/2016-SEGOV

Uruguaiana, 12 de setembro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador João Adalberto da Rosa e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei n.º 104/2016.**

Protocolo: 01033/Leg
Data: 12.09.2016
Hora: 13h02min

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 104/2016** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais).
2. Os recursos a serem suplementados no orçamento vigente, destinam-se a atender necessidades e ajustes na Câmara Municipal de Uruguaiana.
3. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito que o mesmo seja apreciado em **regime de urgência**, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, reiterando protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei N.º 104/2016.

Protocolo: 01033/Leg
Data: 12.09.2016
Hora: 13h02min

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.200,00”.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ **1.200,00** (Hum mil e duzentos reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal

0103101022.044 – Melhorar as condições de funcionamento do Poder Legislativo.

33919200 – Despesas de Exercícios Anteriores (7754)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 1.200,00

Art. 2º. Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

01.01 – Câmara Municipal

0103101012.051 – Auxílio alimentação

33904600 – Auxílio alimentação (910)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 1.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2016.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.